

1º TERMO ADITIVO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02 / 2024
PA SEI TRE-DF 0008101-35.2024.6.07.8100 E PA SEI/UNB 23106.109877/2024-68

1. TÍTULO DO PROJETO: Pesquisa aplicada com fundamento no estudo de necessidades, análise informacional, concepção e prototipação com vistas à inovação tecnológica de inteligência artificial e segurança cibernética dos processos sob a competência da Secretaria de Administração e Orçamento e Financeira do TRE-DF (SAO/TRE-DF).	
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE/DF	
Nome da autoridade competente: Jair Oliveira Soares	Número do CPF: 055.179.821-15
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Tribunal Regional Eleitoral - TRE	
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 070025/00001	
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 070025/00001	

3. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
a) Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada : Universidade de Brasília - UnB	
Nome da autoridade competente: Prof.ª Rozana Reigota Naves	Número do CPF: 646.614.311-20
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Engenharia Elétrica - ENE / Laboratório de Tecnologias da Tomada de Decisão - LATITUDE	
Cargo: Professora	
Função: Reitora da UnB	
Matrícula: 1017756	
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257 - Universidade de Brasília/UnB	
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Engenharia Elétrica - ENE / Laboratório de Tecnologias da Tomada de Decisão - LATITUDE	

4. OBJETO

Objetivo Geral:

O presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 02/2024, celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF) e a Universidade de Brasília (UnB), tem por objetivo ajustar o cronograma e as metas do Plano de Trabalho, prorrogando sua vigência por mais 3 (três) meses, de modo a assegurar a transição tecnológica completa e a consolidação dos novos processos institucionais redesenhados no âmbito do projeto.

Além de garantir a continuidade das ações já iniciadas, o aditivo visa aprimorar os mecanismos de governança, planejamento e integração tecnológica relacionados aos sistemas de gestão orçamentária, financeira e contábil do TRE-DF, fortalecendo a maturidade institucional e a aderência às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Os recursos remanescentes e respectivos rendimentos serão aplicados de forma estratégica para estabilizar as soluções tecnológicas desenvolvidas, consolidar as capacitações realizadas e documentar os resultados obtidos, assegurando que os ganhos do projeto sejam efetivamente internalizados e sustentáveis no ambiente do Tribunal.

Dessa forma, pretende-se utilizar os recursos do projeto original e de aplicação financeira no **saldo de rendimentos no valor de R\$ 49.854,94 quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos**, com a finalidade de melhor atender às demandas do Projeto em suas atividades internas, o referido valor será acrescido junto aos recursos do Plano de Trabalho original. Os rendimentos serão inseridos na despesa de Auxílio Financeiro a Pesquisador no valor de R\$46.165,67 (quarenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) e na despesas com Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - PJ (Apoio Técnico Administrativo da Fundação de Apoio - Administrativo) no valor de R\$ 3.689,27 (três mil seiscentos e oitenta e nove reais e sete centavos)

Com o uso do saldo dos rendimentos, o valor total do projeto passará a R\$ 1.539.774,94 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

A utilização destes rendimentos de aplicação financeira no objeto do projeto está em plena conformidade com o Art. 13, inciso I, e § 1º, da Portaria SEGES/MGI Nº 9.510, de 28 de outubro de 2025, não necessitando de autorização adicional da unidade descentralizadora e sem implicar em alteração do plano de trabalho correlato à descentralização de créditos.

Fica alterado o inciso XIII do subitem 4.2 do item 4 do TED nos seguintes termos:

"XIII - gerenciar e utilizar os rendimentos de aplicação financeira auferidos conforme o disposto no art. 13 da Portaria SEGES/MGI Nº 9.510, de 28 de Outubro de 2025, no objeto do presente Termo Aditivo, conforme já detalhado no Item 3 deste instrumento e no Plano de Trabalho. Caso a utilização desses rendimentos no objeto não seja possível ou, ainda, se houver sobras após o fim da execução do TED, os rendimentos e eventuais sobras deverão ser devolvidos à Conta Única do Tesouro Nacional.

O prazo de vigência estabelecido para o referido Termo Aditivo compreende o período de 13 de dezembro de 2025 a 12 de março de 2026.

5. DESCRIÇÕES DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO 1º TERMO ADITIVO

Com base nas necessidades identificadas durante a execução do projeto e no alinhamento às prioridades do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF), apresentam-se as seguintes metas adicionais:

5.1. Fica corrigido o Título do Projeto, constante no TED nº02/2024 e no Termo de Apostilamento nº 1 TED 02/2024, onde se lê:

"Pesquisa aplicada com fundamento no estudo de necessidades, análise informacional, concepção e prototipação com vistas à inovação tecnológica de inteligência artificial e segurança cibernética dos processos sob a competência da **Secretaria de Orçamento e Administração (SOA/TRE-DF)**"

Passando a vigorar com a seguinte redação:

"Pesquisa aplicada com fundamento no estudo de necessidades, análise informacional, concepção e prototipação com vistas à inovação tecnológica de inteligência artificial e segurança cibernética dos processos sob a competência da **Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças do TRE-DF (SAO/TRE-DF)**."

Ainda, com base nas necessidades identificadas durante a execução do projeto e no alinhamento às prioridades do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF), apresentam-se as seguintes metas adicionais.

5.2 Ajustes, Correções e Atualizações de Metas, Atividades e Resultados Esperados:

Com base no exposto, apresenta-se abaixo as metas e atividades ajustadas.

5.2.1 Meta 1 - Ações de planejamento do trabalho de pesquisa:

- Extensão do prazo até o final do Aditivo
- Manutenção das atividades
 - Atividade 1.1 - Detalhar o Plano de Pesquisa e de Gerenciamento do Projeto - PPGP.
 - Atividade 1.2 - Descrever e apontar como serão os produtos do projeto e, respectiva evolução em cada período com roadmap, cronograma ou ferramenta visual.
 - Atividade 1.3 - Monitorar e controlar a execução: avaliação da evolução do projeto, nos diversos aspectos relevantes à gestão de projetos, com a consequente tomada de decisão em função de necessidades de revisão do planejamento inicial.
 - Atividade 1.4 - Adquirir os insumos para o projeto, avaliação das atividades dos envolvidos no projeto e demais necessidades das pesquisas - atividades de suporte à pesquisa.
 - Atividade 1.5 - Acompanhamento do projeto com prestações de contas parciais durante a sua execução.
- Manutenção dos Resultados esperados (Relatórios técnicos - RT):
 - RT de manual de uso do repositório SVN/Git do projeto.
 - RT de atualização do Plano de Trabalho e Estrutura Analítica do Projeto (EAP) e Estrutura Analítica de Riscos do projeto (EAR); RT de gerenciamento e controle de execução do projeto.
 - RT de roadmap ou cronograma de etapas, fases ou atividades do projeto; RT Parcial de execução do projeto.
 - RT Final de cumprimento execução do projeto.

5.2.2 Meta 2 - Monitoramento e Desenvolvimento de Painéis de Gestão do Gasto:

- Extensão do prazo até o final do Aditivo
- Manutenção das atividades
 - Atividade 2.1 - Mapeamento das necessidades da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças para construção dos painéis.

- Atividade 2.2 - Modelagem de banco de dados para o acompanhamento dos gastos.
- Atividade 2.3 - Desenvolvimento de dashboards interativos com filtros, visualizações e análises automatizadas.
- Atividade 2.4 - Elaboração de relatórios técnicos que detalhem os indicadores, arquitetura dos painéis e lógica de funcionamento.
- Atividade 2.5 - Prototipagem de painéis e funcionalidades com dados reais.
- Atividade 2.6 - Capacitação dos servidores do TRE-DF para uso dos painéis.
- Manutenção dos Resultados esperados (Relatórios técnicos - RT):
 - RT com a documentação técnica e operacional dos painéis.
 - RT de prototipação de dashboards com dados orçamentários e financeiros.
 - RT de manual de uso e capacitação.
 - RT de transferência de tecnologia e sustentabilidade do sistema.

5.2.3 Meta 3 - Aprimoramento da Gestão Financeira, Orçamentária, Contábil e de Licitações e Compras do TRE-DF:

- Extensão de prazo até o final do Aditivo.
- Alteração da meta 3 para:
 - **Aprimoramento da Gestão Financeira, Orçamentária, Contábil e de Licitações e Compras do TRE-DF:**

Esta alteração busca o aprimoramento dos processos para assegurar a execução integrada dos recursos públicos e a realização de aquisições alinhadas aos objetivos estratégicos do Tribunal, garantindo maior eficiência, transparência e conformidade às diretrizes institucionais e à legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, com adequada publicação em sítio eletrônico oficial.

Ampliação do escopo das atividades e dos relatórios técnicos para atender:

Mapeamento o processo de planejamento e escolha dos fornecedores dos macroprocessos de Licitação, Dispensa de Licitação (eletrônica e não eletrônica) e Inexigibilidade de Licitação.

- Manutenção das atividades:
 - Atividade 3.1. Desenho de fluxo de processos As Is e To Be.
 - Atividade 3.2. Publicação dos fluxos em sítio eletrônico interno.
 - Atividade 3.3. Diagnóstico, incluindo pontos de alerta evidenciados e melhorias propostas.
 - Atividade 3.4. Plano de implantação e monitoramento de processos, incluindo indicadores de desempenho.
 - Atividade 3.5. Formação conceitual e metodológica em Gestão de Processos de Negócios.
- Manutenção dos Resultados esperados (Relatórios técnicos - RT):
 - RT de Fluxo de Processos mapeados; RT de Diagnóstico de Processos.
 - RT de Plano de implantação e monitoramento de processos, incluindo indicadores.
 - RT de Publicação de processos.
 - RT de Oficinas para Mapear Variáveis e Atores Estratégicos, Consolidar Dados, Estruturar Cenários e Formular Estratégias.
 - RT de Oficinas para realização de formação conceitual e metodológica em Gestão de Processos de Negócios.

5.2.4 Meta 4 - Pesquisa de metodologia prototipação de sistema de controle de gastos para o TRE: sendo aprimorar a eficiência e a transparência na gestão orçamentária, financeira e contábil.

- Extensão de prazo até o final do Aditivo.
- Manutenção das atividades:
 - Atividade 4.1 - Levantamento de Requisitos e Priorização das Funcionalidades.
 - Atividade 4.2 - Modelagem das Funcionalidades Prioritárias.
 - Atividade 4.3 - Protótipo Inicial da Interface e Fluxos do Sistema.
 - Atividade 4.4 - Desenvolvimento das Funcionalidades Prioritárias.
 - Atividade 4.5 - Testes e Ajustes das Funcionalidades.
 - Atividade 4.6 - Integração das Funcionalidades Desenvolvidas.
 - Atividade 4.7 - Repasse do conhecimento.
- Manutenção dos Resultados esperados (Relatórios técnicos - RT):
 - RT de Levantamento de Requisitos. RT de Modelagem de banco de dados
 - RT de Implementação e Testes das Funcionalidades. RT de Interoperabilidade.
 - RT de Repasse técnico e científico dos artefatos.
 - Protótipo dos módulos sistêmicos para prova de conceito da tecnologia.

O formato final dos artefatos contendo os produtos terá forma de documento técnico, sendo suas especificidades definidas ao longo do projeto conforme as soluções propostas pela Universidade em documento próprio, respeitando a unidade de medida definida para cada produto previsto no Item 10 (Cronograma de Execução Física) do Projeto Original. Os Relatórios Técnicos poderão incluir relatórios, códigos, modelos, scripts; e serão armazenados no sistema de versionamento (GitLab), na gestão de projeto (Redmine) ou no sistema de produção e gestão de documentos e processos eletrônicos do TRE.

6. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA 1º TERMO ADITIVO

A celebração deste 1º Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de adequar o cronograma e as metas estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada nº 02/2024, de modo a assegurar a continuidade técnica e administrativa das ações vinculadas à modernização dos processos de gestão do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF).

Durante a execução do projeto, verificou-se a necessidade de ajustes temporais e operacionais para garantir a conclusão integral das atividades de integração tecnológica, a consolidação dos sistemas prototipados e a completa transferência de conhecimento às equipes do Tribunal. Tais adequações são indispensáveis para assegurar a plena efetividade dos resultados esperados, evitando a descontinuidade de processos críticos em fase final de validação e implantação.

Adicionalmente, a prorrogação da vigência e a reprogramação de metas permitem o aproveitamento dos recursos remanescentes e dos respectivos rendimentos financeiros, assegurando sua aplicação conforme o plano de trabalho aprovado e alinhada às diretrizes de economicidade e eficiência da Administração Pública.

A motivação deste aditivo decorre, portanto, do interesse comum das partes em garantir a consolidação dos produtos desenvolvidos, o amadurecimento dos mecanismos de governança e a internalização das boas práticas tecnológicas e de gestão. A prorrogação proposta é, assim, medida necessária e estratégica para a sustentabilidade institucional e tecnológica das ações previstas, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

7. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?
 Sim
 Não

8. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
 Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

9. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?
 Sim
 Não
 O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado.

- Universidade de Brasília - UnB, será de R\$ 148.992,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais).
- **Obs:** O valor refere-se especificamente ao limite de 20% do valor original do TED R\$ 1.489.920,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e vinte reais), conforme decreto citado. Este valor **não** foi alterado pelo acréscimo dos rendimentos.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO 1º TERMO ADITIVO

O prazo de vigência deste Plano de Trabalho será de 13/12/2025 a 12/03/2026, com 2 meses para execução e 1 mês para transferência de tecnologias e entregas finais de relatórios, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As metas serão executadas no decorrer da vigência podendo ser iniciada tão logo o instrumento esteja vigente e devem ser concluídas até 12/03/2026.

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Início	Fim
Meta 1	Meta 1 - (Gestão) - Ações de planejamento do trabalho de pesquisa:					
Produtos	RT de manual de uso do repositório SVN/Git do projeto; RT de atualização do Plano de Trabalho e Estrutura Analítica do Projeto (EAP) e Estrutura Analítica de Riscos do projeto (EAR); RT de gerenciamento e controle de execução do projeto; RT de roadmap ou cronograma de etapas, fases ou atividades do projeto; RT Parcial de execução do projeto; RT Final de cumprimento execução do projeto.	RT - Relatórios Técnicos	6	R\$ 206.812,63	1	15
Meta 2	Meta 2 - (Qualidade de Gastos) - Monitoramento e Desenvolvimento de Painéis de Gestão do Gasto					
Produtos	RT com a documentação técnica e operacional dos painéis; RT de prototipação de dashboards com dados orçamentários e financeiros; RT de manual de uso e capacitação; RT de transferência de tecnologia e sustentabilidade do sistema.	RT - Relatórios Técnicos Protótipo	4	R\$ 412.212,63	1	15
Meta 3	Meta 3 - (Governança) - Aprimoramento da Gestão Financeira, Orçamentária, Contábil e de Licitações e Compras do TRE-DF:					
		RT - Relatórios Técnicos		R\$		

Produtos	RT de Fluxo de Processos mapeados; RT de Diagnóstico de Processos; RT de Plano de implantação e monitoramento de processos, incluindo indicadores; RT de Publicação de processos; RT de Oficinas para Mapear Variáveis e Atores Estratégicos, Consolidar Dados, Estruturar Cenários e Formular Estratégias; RT de Oficinas para realização de formação conceitual e metodológica em Gestão de Processos de Negócios.	Workshops e Oficinas	6	302.569,67	1	15
Meta 4	Meta 4 - (Sistema) - Pesquisa de metodologia prototipação de sistema de controle de gastos para o TRE-DF:					
Produtos	RT de Levantamento de Requisitos; RT de Modelagem de banco de dados; RT de Implementação e Testes das Funcionalidades; RT de Interoperabilidade; RT de Repasse técnico e científico dos artefatos. Protótipo dos módulos sistêmicos para prova de conceito da tecnologia.	RT - Relatórios Técnicos Protótipo	6	R\$ 568.325,06	1	15

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Item	MÊS/ANO	Valor de Repasse Total	Resolução CAD n. 00045/2014	DOA Fundação de Apoio	Valor do Repasse para o projeto	Repasse por Ano
1	Dezembro/2024 (Assinatura)	R\$ 1.340.000,00	R\$ 134.000,00	R\$ 89.395,20	R\$ 1.116.604,80	R\$ 1.340.000,00
2	Novembro/2025 (Mês 12)	R\$ 149.920,00	R\$ 14.992,00	R\$ 9.932,80	R\$ 124.995,20	R\$ 149.920,00
Total		R\$ 1.489.920,00	R\$ 148.992,00	R\$ 99.328,00	R\$ 1.241.600,00	R\$ 1.489.920,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3390.39 - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 1.241.600,00
3390.39 - Resolução CAD n. 00045/2014	Sim	R\$ 148.992,00
3390.39 - DOA Fundação de Apoio	Sim	R\$ 99.328,00
Total		R\$ 1.489.920,00

13. PROPOSIÇÃO

Brasília, de de 2025
Nome do Responsável pela Unidade Descentralizada: Prof.^a Rozana Reigota Naves
Reitora da Universidade de Brasília - UnB
Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

14. APROVAÇÃO

Brasília de de 2025:
Nome do Responsável pela Unidade Descentralizadora: Jair Oliveira Soares
Presidente do TRE-DF
Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO - DETALHADA DO 1º TERMO ADITIVO

Item	Descrição da Despesa	Projeto Original	Remanejamento	1º Apostilamento	Repa
1	Auxílio Financeiro a Pesquisador	R\$ 1.044.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 1.099.000,00	
2	Auxílio Financeiro a Estudante	R\$ 57.600,00	-R\$ 15.600,00	R\$ 42.000,00	
3	Material de Consumo	R\$ 30.000,00	-R\$ 9.400,00	R\$ 20.600,00	
4	Material de Permanente	R\$ 30.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00	
5	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00	-R\$ 35.000,00	R\$ 45.000,00	
6	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fundação de Apoio - Administrativo	R\$ 99.328,00		R\$ 99.328,00	
7	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Custos Indiretos (Conforme Decreto 10.426 de 2020)	R\$ 148.992,00		R\$ 148.992,00	
VALOR TOTAL DO PROJETO		R\$ 1.489.920,00	R\$ 0,00	R\$ 1.489.920,00	

Metas	Bolsas Pesquisa	Bolsa Estudo	Material Consumo	Material Permanente	Pessoal Juridica	Fundação	Custos Indiretos	Total por Meta
Meta 01	R\$ 132.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.318,77	R\$ 7.413,86	R\$ 0,00	R\$ 24.832,00	R\$ 37.248,00	R\$ 206.812,63
Meta 02	R\$ 335.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 5.318,77	R\$ 7.413,86	R\$ 0,00	R\$ 24.832,00	R\$ 37.248,00	R\$ 412.212,63
Meta 03	R\$ 205.357,04	R\$ 22.400,00	R\$ 5.318,77	R\$ 7.413,86	R\$ 0,00	R\$ 24.832,00	R\$ 37.248,00	R\$ 302.569,67
Meta 04	R\$ 480.712,43	R\$ 12.800,00	R\$ 5.318,77	R\$ 7.413,86	R\$ 0,00	R\$ 24.832,00	R\$ 37.248,00	R\$ 568.325,06
Total	R\$ 1.153.069,47	R\$ 37.600,00	R\$ 21.275,08	R\$ 29.655,45	R\$ 0,00	R\$ 99.328,00	R\$ 148.992,00	R\$ 1.489.920,00

As tabelas anexas a seguir são meramente para visualização de memória de cálculo, haja vista que todos os recursos, conforme Resolução do Conselho Universitário nº 0005/2018, serão repassados na rubrica 3.3.90.39 (outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica), com o detalhamento das despesas apresentados tão somente no caso de contratação da Fundação de Apoio Credenciada.

Em tais projetos de pesquisa aplicada, transferência de tecnologias e inovação, o orçamento tem como base a RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 0003/2018 da Universidade de Brasília, que estabelece normas para pagamento de bolsas e auxílios financeiros pela Universidade de Brasília. Além de encontrar-se em conformidade com as Leis e regulamentações da Inovação Tecnológica, promove: incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação e ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento industrial do país, (art. 1º da Lei 10973/2004). Tal entendimento é compartilhado e integrado aos programas do MCTIC/FINEP, MCTIC/CNPq e MEC/CAPEs. No contexto da Universidade de Brasília propriamente dita, o tema é regulamentado pela Resolução do Conselho de Administração nº 04/2018.

A mesma resolução 003/2018, no seu art. 4º e Anexo I, também determina que os valores de bolsas sejam concedidos mensalmente, sendo vedado o recebimento de benefícios ou a soma desses acima do teto constitucional (art. 37, XI, CF/88 - Limite de 95% da remuneração do Ministro do STF).

Assim, a previsão de orçamento de cada projeto é feita basicamente pela contagem de quantos pesquisadores e estudantes são necessários ao projeto e da especificação do perfil adequado à bolsa, considerando a demanda do projeto e a experiência existente com outros projetos.

No caso de utilização de Recursos de Terceiros de Pessoa Física, estes deverão ser enquadrados conforme determinações da Resolução do Conselho de Administração da UnB nº 5/2012, art. 5º, § 1 e Decreto nº 2.271/1997, substituído e revogado pelo Decreto nº 9.507/2018.

Para o bom andamento do Projeto, o Termo de Execução Descentralizada conta com apoio tecnológico e administrativo para atividades que serão realizadas tanto em instalações da UnB, especificamente no Laboratório Latitude, quanto da TRE. Nesse caso, para atender às diversas demandas (desenvolvimento paralelo, impressão de relatórios, contingência), é necessária a aquisição de serviços (serviços de manutenção e consultorias).

Por se tratar de um Projeto de Pesquisa Educacional, predominantemente são concedidas bolsas de auxílio financeiro a pesquisador. Porém, em casos esporádicos, devidamente justificados e acordados formalmente entre os partícipes, é necessária a contratação de profissionais especializados para atender demandas específicas por tempo determinado.

Observa-se também que o detalhamento do orçamento previsto é feito por ano, apresentando, assim, a estimativa de execução físico-financeira anual. Trata-se de previsões suscetíveis a flutuações de dispêndios naturais do Projeto de um mês para o outro, sob o entendimento de que as parcelas dos exercícios seguintes são condicionadas à previsão de dotação nas respectivas Leis Orçamentárias, havendo, ao final do Projeto, a devolução ao órgão de origem de eventuais recursos não utilizados.

Os repasses da TRE à UnB poderão ser realizados em parcelas, sendo o prosseguimento das atividades decidido com base em avaliação do andamento das atividades no período precedente ao repasse, isto a partir da 2ª parcela. No cronograma físico-financeiro, encontra-se a proposta de datas e valores dos repasses.

A definição do que se relaciona aos custos indiretos da Universidade de Brasília encontra-se na RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 0045/2018.

Tais resoluções citadas podem ser encontradas no site: http://www.daf.unb.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=5:resolucoes

ANEXO II:

Tabela 01 - Tabela 1 : Auxílio Financeiro a Pesquisador: Especificação e Previsão de Despesas, conforme Resolução do Conselho de Administração UNB nº 0003/2018

Metas	Item	Bolsistas
Meta 1	Gestão - Ações de planejamento do trabalho de pesquisa:	
Meta 1	1	Fábio Lúcio Lopes de Mendonça
	2	Fábio Lúcio Lopes de Mendonça
	3	William Ferreira Giozza
Meta 2	Qualidade de Gastos - Modelo de implementação de arquitetura inteligente para controle e qualidade de gastos públi	
Meta 2	6	Jeremias Pereira Da Silva Arraes
	7	Antônio Marcio Lopes Bezerra
	8	Lucas Teles de Alcantara
	9	Gabriela Pereira Cota
	10	Yara Carvalho Barros
	11	Guilherme Luís da Costa
Meta 3	(Governança) - Projeto de Desenvolvimento de Planejamento Estratégico com Governança Corporativa:	
Meta 3	12	Edna Dias Canedo
	13	Marília Cristina Sassim Jesus
	14	João Gabriel Rossi de Borba
	15	Antonio Junio Maximo de Albuquerque
	16	Antonio Junio Maximo de Albuquerque
Meta 4	(Sistema) - Pesquisa de metodologia prototipação de sistema de controle de gastos para o TRE:	
	17	Daniel Alves da Silva
	18	Daniel Alves da Silva

Meta 4	19	Guilherme Fay Vergara
	21	Matheus Souza Fonseca
	22	Paulo Lima Machado
	23	Marcio Aurelio de Souza Fernandes
	24	Juliana Queiroz de Castro
	25	Antonio Igor Carvalho
	26	Lucas Afonso da Silva
	27	Felipe Pereira da Costa Silva
	28	Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)
29	Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	
Total de Bolsas		
Projeto Original - 2024/2025		
Saldo Original		
Remanejamentos		
Total de Bolsas Original + Aditivo+rendimentos		

Tabela 02 - Auxílio Financeiro a estudante: Especificação e Previsão de Despesas, conforme Resolução do Conselho de Administração UNB nº 0003/2018

Metas	Item	Bolsistas	Valor da Bolsa	Quantidade de Bolsas Original	1º termo aditivo	Quantidade de Bolsas Original + Aditivo	Custo Total Original
Meta 2	1	Mateus Flach Romane	R\$ 800,00	3		3	R\$ 2.400,00
Meta 3	2	Leticia Resende da Siva	R\$ 800,00	10	3	13	R\$ 8.000,00
	3	Cristian Souza Assis Furtado	R\$ 800,00	9	3	12	R\$ 7.200,00
	6	Bolsa graduação	R\$ 800,00		3	3	R\$ 0,00
Meta 4	4	Victor Hugo Justino Garcia Praciano	R\$ 800,00	10	3	13	R\$ 8.000,00
	5	Bolsa graduação	R\$ 800,00		3	3	R\$ 0,00
Total de Bolsas							R\$ 25.600,00
Projeto Original - 2024/2025							R\$ 37.600,00
Total de Bolsas Original + Aditivo							R\$ 37.600,00

Tabela 03 - Material de Consumo

Item	Descrição da Despesa	Quantidade	Valor Unitário Original	Valor Executado	1º termo aditivo	Custo Total
1	Material e Suprimentos de Informática	1	R\$ 20.600,00	R\$ 21.275,08	R\$ 675,08	R\$ 21.275,08
TOTAL						R\$ 21.275,08

Tabela 4. Material Permanente

Item	Descrição da Despesa	Quantidade	Valor Unitário Original	Valor Executado	1º termo aditivo	Custo Total
1	Equipamento para subsidiar o projeto	1	R\$ 35.000,00	R\$ 29.655,45	-R\$ 5.344,55	R\$ 29.655,45
TOTAL						R\$ 29.655,45

Tabela 05 - Despesas com Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Item	Descrição da Despesa	Quantidade	Valor Unitário Original	Valor Executado	1º termo aditivo	Custo Total
1	Serviços de consultoria ou contratação de serviço especializado - PJ	1	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 45.000,00	R\$ 0,00
2	Apoio Técnico Administrativo da Fundação de Apoio - Administrativo	1	R\$ 99.328,00	R\$ 99.328,00	R\$ 0,00	R\$ 99.328,00
TOTAL						R\$ 99.328,00

Tabela 6 - Custo Indireto (conforme Resolução do Conselho de Administração CAD nº 45/2014)

A prestação de serviços realizada pelas Unidades Acadêmicas, Órgãos Complementares e Centros da UnB, nos termos definidos nos Arts. 2º e 3º da Resolução do Conselho de Administração UNB nº 45/2014, deverá incluir os custos indiretos no plano de aplicação financeira. Os custos indiretos deverão ressarcir a UnB de despesas advindas da execução de convênios, contratos ou instrumento congêneres, inclusive pelo uso de instalações e serviços de qualquer natureza. Tais despesas serão incluídas em despesas de pessoa jurídica, na rubrica 3390.39.

Item	Descrição da Despesa	Quantidade	Valor Unitário Original	Valor Executado	1º termo aditivo	Custo Total
1	Custos Indiretos (Conforme Decreto 10.426 de 2020)	1	R\$ 148.992,00	R\$ 148.992,00	R\$ 0,00	R\$ 148.992,00
TOTAL						R\$ 148.992,00

Tabela 7. Custos Indiretos e administrativos - Pessoa Jurídica

Item	Descrição da Despesa	Custo Total
1	Total dos Custos Administrativo e Indiretos - Fundação de Apoio/UnB (conforme Decreto 10.426)	R\$ 248.320,00
1	Apoio Técnico Administrativo da Fundação de Apoio - Administrativo	R\$ 99.328,00
2	Custos Indiretos (Conforme Decreto 10.426 de 2020)	R\$ 148.992,00
TOTAL		R\$ 248.320,00

ANEXO III**RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO 1º TERMO ADITIVO**

O detalhamento a seguir apresenta o saldo de aplicações financeiras a serem utilizadas no decorrer do projeto.

Tabela 1 : Consolidado Saldo de aplicações financeiras (Rendimentos)

Item	Descrição da Despesa	Rendimentos R\$	Total consolidado Original
		49.854,94	
1	Auxílio Financeiro a Pesquisador	R\$ 46.165,67	R\$ 46.165,67
2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fundação de Apoio - Administrativo	R\$ 3.689,27	R\$ 3.689,27
VALOR TOTAL DO PROJETO			R\$ 49.854,94

Tabela 2 : Auxílio Financeiro a Pesquisador: Especificação e Previsão de Despesas, conforme Resolução do Conselho de Administração UNB nº 0003/2018 (Rendimentos)

Metas	Item	Valor da Bolsa	Quantidade de Bolsas	Custo Total	Valor por meta
Meta 1 (Gestão) - Ações de planejamento do trabalho de pesquisa:					
Meta 1	Fábio Lúcio Lopes de Mendonça	R\$ 9.500,00	1	R\$ 9.500,00	R\$ 12.500,00
	William Ferreira Giozza	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00	
Meta 3 (Governança) - Projeto de Desenvolvimento de Planejamento Estratégico com Governança Corporativa:					
Meta 3	Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - Nível B	R\$ 1.500,00	1	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
	Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - Nível B	R\$ 2.000,00	3	R\$ 6.000,00	
Meta 4 (Sistema) - Pesquisa de metodologia prototipação de sistema de controle de gastos para o TRE:					
Meta 4	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - Nível B	R\$ 6.000,00	3	R\$ 18.000,00	R\$ 26.165,67
	Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - Nível B	R\$ 2.300,00	3	R\$ 6.900,00	
	Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	R\$ 1.265,67	1	R\$ 1.265,67	
Total					R\$ 46.165,67

Tabela 3. Despesas com Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - PJ (Rendimentos)

Item	Descrição da Despesa	Quantidade	Valor Unitário	Custo Total
1	Apoio Técnico Administrativo da Fundação de Apoio - Administrativo	1	R\$ 3.689,27	R\$ 3.689,27
TOTAL				R\$ 3.689,27

ANEXO IV**CONSOLIDADO PROJETO ORIGINAL + RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

Item	Descrição da Despesa	Projeto Original	Remanejamento	Apostilado
1	Auxílio Financeiro a Pesquisador	R\$ 1.044.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 1.099.000,00
2	Auxílio Financeiro a Estudante	R\$ 57.600,00	-R\$ 15.600,00	R\$ 42.000,00
3	Material de Consumo	R\$ 30.000,00	-R\$ 9.400,00	R\$ 20.600,00
4	Material de Permanente	R\$ 30.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00
5	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00	-R\$ 35.000,00	R\$ 45.000,00
6	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fundação de Apoio - Administrativo	R\$ 99.328,00		R\$ 99.328,00
7	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Custos Indiretos (Conforme Decreto 10.426 de 2020)	R\$ 148.992,00		R\$ 148.992,00
VALOR TOTAL DO PROJETO		R\$ 1.489.920,00	R\$ 0,00	R\$ 1.489.920,00

Este documento deverá ser assinado por:

- Gestor(a) ou gestor(a) substituto(a) do projeto UnB; e
- Representantes Legais.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Lúcio Lopes de Mendonça, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Tecnologia**, em 25/11/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Reitora da Universidade de Brasília**, em 05/12/2025, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **JAIR OLIVEIRA SOARES, Usuário Externo**, em 09/12/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13416129** e o código CRC **07ADB577**.

Referência: Processo nº 23106.109877/2024-68

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, , Brasília/DF, CEP 70910-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unb.br>

SEI nº 12414943